

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO n° 1057/2024

BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Jataí, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna pública a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À ACERVO DE JURISPRUDÊNCIAS**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/01/2023 às 16:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue na Diretoria de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Jataí, sito na Rua Itarumã, 355, Santa Maria, Jataí-GO – CEP – 75800-089, no horário de 08h às 17h, em dias úteis, ou pelo e-mail: compradireta.fazenda@jatai.go.gov.br até a data limite, com o assunto obrigatório: **PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO n° 1057/2024** (assuntos diferentes serão desconsiderados), devendo acompanhar tais documentos: 1- Proposta de preço, devidamente assinada e carimbada; 2- Contrato Social; 3- Certidão Negativa Municipal; 4- Certidão Negativa Estadual; 5 - Certidão Negativa Federal; 6 – Certidão de FGTS; 7 – Certidão Trabalhista.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da Diretoria de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Jataí, sito na Rua Itarumã, 355, Santa Maria, Jataí-GO, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Jataí, sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Diretoria de Suprimentos

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto contratar acervo bibliográfico de Jurisprudência, contendo decisões, acórdãos e ementas, pesquisas em diários oficiais, sistemas de tribunais e leis, códigos e decretos. Todo o acervo disponibilizado em sistema único de fácil acesso e com possibilidade de realizar download dos documentos.

Item	Quantidade	Unidade de fornecimento	Descrição do Item	Valor unitário	Valor total
1	15 (Procuradores e assessores da Procuradoria)	Usuários	Acervo de jurisprudência com cópias de decisões, acórdãos, busca de diários oficiais, leis, códigos e decretos.		

2-JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a contratação da prestação dos referidos serviços em razão da necessidade de melhorar as consultas das jurisprudências dos diversos Tribunais em todo o Brasil e facilidades tecnológicas de consulta para artigos, modelos de peças que contribuam para o aprimoramento da atividade judicial.

3- PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

3.1. Prazo máximo de início será de 15 (quinze) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviço.

3.2. O acesso é feito por login e senha no site da plataforma mediante usuário e senha;

3.3. O atesto se dará pelo gestor e fiscal do contrato;

4- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. Para prestação dos serviços nos termos da proposta, a Contratante pagará a empresa Contratada o preço referente a 1 (um) ano de fornecimento de acesso ao portal, mediante apresentação de nota fiscal.

4.2. A apresentação da Nota Fiscal/ Fatura deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela única da contratação a que se referir.

4.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado esse ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, compreendendo:

- a. Executar os serviços através de profissionais qualificados;
- b. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste processo de contratação, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, bem como observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;
- c. Zelar pela qualidade dos serviços prestados;
- d. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se o sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

- e. Dar aos serviços contratados total prioridade para sua execução;
- f. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- g. Emitir e entregar, após a realização do serviço, a nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a descrição dos serviços executados;
- h. Não permitir a utilização de qualquer trabalho com menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em horário noturno, perigoso ou insalubre.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Efetuar o pagamento devido, de acordo com as normas orçamentárias, financeiras e contábeis do Município de Jataí;
- 6.2. Fornecer e colocar à disposição da contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;
- 6.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, de acordo com as obrigações assumidas no contrato e na sua proposta de preços, por meio dos servidores designados;
- 6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que sejam executados em desacordo com o Contrato, aplicando as penalidades cabíveis;
- 6.5. Comunicar oficialmente à contratada qualquer falha ocorrida nos serviços;

7- NATUREZA DE DESPESA:

- 7.1. Prestação de serviço que não irá ocorrer de maneira contínua

8- DO VALOR ESTIMADO E METODOLOGIA DE APURAÇÃO:

8.1. O valor estimado para a **aquisição** é de **R\$8178,30 (oito mil cento e setenta e oito reais e trinta centavos)**, conforme mapa de preços a seguir:

OBJETO	QUAN.	COTAÇÃO 01	COTAÇÃO 02	COTAÇÃO 03
		GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA (CNPJ: 07.112.529/0001 -46)	LEX EDITORA SA (CNPJ: 61.160.768/0001-17)	TURIVIVUS PORTAIS DE CONTEUDO LTDA (CNPJ: 33.093.243/0001-70)

Plataforma de acesso a jurisprudências	15	R\$8.178,30	R\$8.350,00	R\$19.190,40
--	----	-------------	-------------	--------------

A metodologia de custos adotada para aferir os preços foi pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, seguindo o recomendado no Art.23, § 1º, IV da Lei 14.133/2021.

9- DOS RECURSOS FINANCEIROS:

A despesa desse procedimento será arcada exclusivamente com recursos próprios do Município, em fonte própria, a ser indicada pela Diretoria de Contabilidade, conferindo previsão orçamentária legal.

Segue abaixo detalhado o valor investido pelas respectivas fontes de recursos com base no valor estimado para as aquisições:

INVESTIMENTO DAS FONTES DE RECURSO	
FONTE DE RECURSO	RECURSOS
Prefeitura Municipal de Jataí	R\$ 8.178,30

10- DA FISCALIZAÇÃO/ GESTÃO CONTRATUAL:

A Procuradoria Municipal de Jataí ficará responsável pela gestão/fiscalização do contrato, devendo agir conforme previsão normativa municipal.

A fiscalização/gestão tem como objetivo verificar se os fornecimentos/serviços prestados são adequados bem como dentro das especificações.

Gestor do futuro contrato: Simone Souza De Oliveira Carvalho, procuradora jurídica do município, inscrita no CPF sob o nº 841.531.641-00.

Fiscal do futuro contrato: Jerley Menezes Vilela, procurador jurídico do município, inscrito no CPF sob o nº 349.421.491-34.

11- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação são aquelas previstas pela Lei 14.133/2021.

JATAÍ, 05 DE JANEIRO DE 2024

GUILHERME MOSSOLETO JANUÁRIO
Procurador-Geral do Município
OAB/GO 55.321